DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone

77 3489-1041

Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 083/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2026

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2026

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342-2026 - CLEIDE BALIZA BARROS ME

ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO Nº 332-2026, AO CONTRATO Nº 455-2023 - MERCÊS BRITO PEREIRA

3º TERMO ADITIVO Nº 343-2026, AO CONTRATO Nº 453-2023 - MARCELO MARCUS DA COSTA SANTOS - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

4º TERMO ADITIVO Nº 331-2026 - ERENITE DE JESUS MONTALVÃO

APOSTILAMENTOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043-2026 -LUIZ CARNEIRO DOS SANTOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PORTARIA Nº 083/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA RESPONDER PELO CARGO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VI, artigo 65, Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - Designar o Sr. **JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES,** servidor comissionado no cargo de Tesoureiro, matrícula nº 119390, para responder interinamente pelo o cargo de confiança de Secretário Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal de Cocos-Bahia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 16 de novembro de 2026.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 369-2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2026

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues de Souza, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **CLEIDE BALIZA BARROS ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.047.813/0001-08, sediada em Rua Dionisio Nunes de Moura, 22-A, Centro, Cocos/BA, CEP: 47680-000, pelo valor global de R$ 64.460,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Cocos - BA, 13 de novembro de 2026.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 369-2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2026

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 369-2026, Dispensa de Licitação n° 040-2026, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **CLEIDE BALIZA BARROS ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.047.813/0001-08, sediada em Rua Dionisio Nunes de Moura, 22-A, Centro, Cocos/BA, CEP: 47680-000, pelo valor global de R$ 64.460,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

Cocos - BA, 13 de novembro de 2026.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342-2026

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 040-2026 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 369-2026 - **CONTRATANTE**: Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA**: **CLEIDE BALIZA BARROS ME**, CNPJ sob o n° 01.047.813/0001-08 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva das impressoras pertencentes ao Município de Cocos-BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. - **VALOR GLOBAL**: R$ 64.460,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais) - **VIGÊNCIA:** 13 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2027 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.003.2006 – Gestão da Secretaria de Administração - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte - 02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 20.122.014.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte - 02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.006.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte - 08.245.006.2235 – Bloco da Proteção Social Básica - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500, 1661, 1660 – Fontes - 08.245.006.2316 – Bloco da Proteção Social Especial - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500, 1661, 1660 – Fontes - 02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.009.2017 – Gestão do Ensino Fundamental - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte - 12.365.009.2021 – Gestão da Educação Infantil - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte - 02.03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.123.003.2011 – Gestão da Contabilidade - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte - 02.16.000 SECRETARIA MUN DE INFRA OBRAS URB E SERV PUBLICOS - 15.122.011.2037 – Gestão do Departamento de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serv. Públicos - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte - 02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 04.122.013.2062 – Gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte - 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.008.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte – **LOCAL E DATA**: Cocos-Ba, 13 de novembro de 2026 – **Clewton Domingues de Souza – Prefeito Municipal.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 332-2026, AO CONTRATO Nº 455-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041-2023.

RORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA MERCÊS BRITO PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **MERCÊS BRITO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.692.635/0001-93, situada na Fazenda Riacho do Meio, SN, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e Ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato n° 455-2023, datado de 21 de novembro de 2023, vinculado ao Processo Administrativo n° 349-2023, Inexigibilidade de Licitação n° 041- 2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,
Mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n° 455-2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará a viger a partir do dia 21 de novembro de 2026, com término previsto para o dia 20 de novembro de 2027.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.009.2023 – Gestão do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
1550 - Fonte

12.361.009.2025 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1553 – Fonte

12.361.009.2016 – Gestão do Fundeb
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1540 – Fonte

12.361.009.2302 – Gestão do Ensino Médio
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

12.361.009.2017 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500, 1571 – Fontes

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 04 de novembro de 2026**.**

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

MERCÊS BRITO PEREIRA
CNPJ: 32.692.635/0001-93
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 343-2026, AO CONTRATO Nº 453-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040-2023.

RORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA MARCELO MARCUS DA COSTA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, n° 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa **MARCELO MARCUS DA COSTA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 19.987.605/0001-46, situada na Rua Campo Santo, nº 148, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA, acordam e Ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato n° 453-2023, datado de 17 de novembro de 2023, vinculado ao Processo Administrativo n° 349-2023, inexigibilidade de Licitação n° 040-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,
Mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n° 453-2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará a viger a partir do dia 17 de novembro de 2026, com término previsto para o dia 16 de novembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor global inicialmente contratado e alterações posteriores, perfazendo o valor global de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.009.2023 – Gestão do Ensino Fundamental - QSE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
1550 - Fonte

12.361.009.2025 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1553 – Fonte

12.361.009.2016 – Gestão do Fundeb
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1540 – Fonte

12.361.009.2302 – Gestão do Ensino Médio
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte

12.361.009.2017 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500, 1571 – Fontes

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 16 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

MARCELO MARCUS DA COSTA SANTOS
CNPJ: 19.987.605/0001-46
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4º TERMO ADITIVO Nº 331-2026, VINCULADO AO CONTRATO Nº 409-2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265-2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2023.

ADITIVO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A EMPRESA ERENITE DE JESUS MONTALVÃO.

O **MUNICÍPIO DE COCOS–BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ERENITE DE JESUS MONTALVÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.694.417/0001-98, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 601, Bairro Alto Paraíso, Cocos/BA, CEP 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409-2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033-2023, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a autorização da autoridade competente e os demais documentos integrantes do **Processo Administrativo nº 376-2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no percurso da rota de transporte escolar prevista no Contrato nº 409-2023, em decorrência da necessidade de atendimento a novos alunos, passando a quilometragem diária originalmente contratada de 15 (quinze) quilômetros para 18,75 (dezoito vírgula setenta e cinco) quilômetros, correspondente ao acréscimo de 3,75 (três vírgula setenta e cinco) quilômetros diários, com a consequente adequação do valor contratual, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observados os limites legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente alteração contratual decorre da necessidade de ampliação do percurso da rota de transporte escolar, em razão do ingresso de novos alunos que passaram a demandar atendimento em pontos de embarque e desembarque não contemplados no itinerário originalmente contratado. Dessa forma, tornou-se necessária a extensão do percurso diário de 15 (quinze) quilômetros para 18,75 (dezoito vírgula setenta e cinco) quilômetros, representando um acréscimo de 3,75 (três vírgula setenta e cinco) quilômetros, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da quilometragem inicial, visando assegurar o atendimento dos estudantes e a continuidade dos serviços de transporte escolar, sem alteração da natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 409-2023, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Em decorrência do acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no percurso da rota de transporte escolar, passando de 15 (quinze) para 18,75 (dezoito vírgula setenta e cinco) quilômetros diários, o presente Termo Aditivo terá o valor de **R$ 4.459,97 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, correspondente à ampliação dos serviços contratados, observadas as condições de remuneração originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação)

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o 5º dia útil do mês subsequente à celebração do presente termo, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 04 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

ERENITE DE JESUS MONTALVÃO
CNPJ: 32.694.417/0001-98
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para a inclusão de Dotação orçamentária ao contrato nº 043-2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Clewton Domingues de Souza.

CONTRATADO: LUIZ CARNEIRO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob n.º 41.767.654/0001-22, residente e domiciliado na Rua Simões Filho, nº 100, Centro – Cocos-BA – CEP: 47680-000,

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-2026, CREDENCIAMENTO Nº 001-2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2026.

OBJETO: O contrato tem como Prestação de serviços contínuos de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado, do tipo split e similares, com capacidades diversas (9.000 a 60.000 BTUs), bem como de câmaras frias, geladeiras, freezers e bebedouros, abrangendo, quando necessário, o fornecimento de materiais, insumos, peças de reposição, gás refrigerante, componentes, acessórios e mão de obra técnica especializada, destinados ao atendimento das demandas dos prédios públicos, unidades administrativas e demais instalações pertencentes ou vinculadas ao Município de Cocos–BA.

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021

OBJETIVO: Inclusão de Dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, passando a dotação a vigorar, conforme descrito abaixo.

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.361.008.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Fonte de Recurso

Cocos-BA, 16 de novembro de 2026.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 16/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - Ed 3798.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3798

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 16/11/2026 22:31:27 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

CDDB-19CE-EA17-DEFA-FCB5

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

d9ad547e47436510ca5705c1ad5657ee1855e25c62b9a72af6b509586ee43bbc

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.